

LEI Nº 3.623/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.048.000,00** (um milhão e quarenta e oito mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
<b>13</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
13.001		IMPL. EST. SERVIÇO SAÚDE - BLATB		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente da Portaria 2.081, de 23 de setembro de 2013, no montante de R\$ 471.131,64 (quatrocentos e setenta e um mil cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), Contas: 46.489-6, 46.490-2, 46.491-9, 46.492-9, Banco do Brasil, Ag. 1179-7 no montante de R\$ 117.782,91 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) por conta. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
10.301.0013.1.042							
	03.07.00	REC. EX. ANTERIOR – TRANSF. REC. SIST. ÚNICO SAÚDE - SUS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado aos Recursos provenientes de repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria 2.081, de 23 de setembro de 2013, no montante de R\$ 576.868,36 (quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), que será creditado nas Contas: 46.489-6, 46.490-2, 46.491-9, 46.492-9, Banco do Brasil, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 471.131,64				
	01.07.00	TRANSF REC SIST UNIC SAUDE - SUS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de <b>Superávit Financeiro e Provável Excesso de Arrecadação</b> , conforme especificado na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso I e II da Lei 4.320/64.			
23	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 576.868,36				
<b>TOTAL</b>							<b>1.048.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro e Provável Excesso de Arrecadação**, conforme especificado na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 3776